



ESTADO FEDERAL

Ofício nº 1225 (SF)

Brasília, em 23 de novembro de 2023

Apresentação: 23/11/2023 13:29:00.000 - MESA

DOC n.14115/2023

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 135, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 712, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

4333

Ass. B. B. B.



\*CD235170040400\*

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>
Em 23/11/23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Chefe de Secretaria

gs1/pdl21-712

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Apresentação: 23/11/2023 13:29:00.000 - MESA

DOC n.1415/2023

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 135, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.001, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de novembro de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal

gsl/pdl21-712

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

